



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VIII - Edição nº 00975 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1862FC86A1AB816D98468D0BEC0B6593

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- DECRETO GP Nº 067, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
DECRETO Nº 068/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- ORDENS DE SERVIÇOS.
- RESULTADO 3ª ETAPA CONCURSO
- PORTARIA GP Nº. 146/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 147/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 148/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 149/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 150/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 151/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- DECRETO GP Nº 069/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
DECRETO GP Nº 070, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº 144, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº 145, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- RELAÇÃO FINAL DE APROVADOS- ACS

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO GP Nº 067, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o Projeto de Loteamento Rosa dos Ventos, na sede do distrito de Quaraçu, neste Município.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIX do art. 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 12 da Lei Federal nº 6.766/79.

CONSIDERANDO a existência do Processo Administrativo nº 1.165/2017, tendo como requerente o munícipe Salvador Lacerda de Andrade, com parecer jurídico pelo deferimento do pleito.

CONSIDERANDO a existência dos requisitos mínimos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, aos projetos de parcelamento de solo urbano, como: vias de circulação, escoamento das águas pluviais, viabilidade de instalação de rede de abastecimento de água potável e energia elétrica domiciliar, área institucional e espaço verde.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o projeto de parcelamento do solo urbano, em área de 95.469,71m<sup>2</sup> (9,54 ha), denominada Loteamento Rosa dos Ventos, localizado na sede do distrito de Quaraçu, neste Município, em área maior de titularidade de Salvador Lacerda de Andrade, conforme registro público de Matrícula nº 513, com averbação nº R-03/513, de 9 de dezembro de 2002, no Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta comarca.

Parágrafo único. Fica designada a Secretaria de Administração e Planejamento do Município, para acompanhamento e fiscalização das condições legais impostas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D7A2BEB73653797C8B3838007F4C9331

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## DECRETO Nº 068/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA A SERVIDORA ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata:

**CONSIDERANDO** que a servidora pública **ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO**, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica.

**CONSIDERANDO** que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 1700/2018, concluiu a douta Procuradoria Jurídica pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada.

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão de fls. 04/37, 42/45 e 46/47.

### DECRETA

**Art. 1º - CONCEDER** estabilidade econômico-financeira a servidora pública **ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO** por atendimento ao disposto no art. 123, Inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13, da Lei Municipal de nº 128/1993.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
 ELAINE PONTES DE OLIVEIRA  
 Prefeita Municipal  
 DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA  
 PROCURADOR JURÍDICO  
 OAB/BA sob o nº 27.423  
 Decreto 042/2018  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

Concurso



**Curso Introdutório de Formação para  
Agente Comunitário de Saúde**

**RESULTADO 3ª ETAPA**

	<i>Candidato</i>	<i>Média Final</i>
1.	CAIO AUGUSTO SILVA ARAUJO	7,5
2.	EMANOEL KELVIN ALMEIDA SOUSA	8,0
3.	EMANOEL DE BRITO SOUSA	9,1
4.	HIANE DA PAZ ARRUDA	7,2
5.	IRLANE SOUSA SILVA	7,0
6.	JAQUELINE SILVA RIBEIRO	7,0
7.	JANILSON GOMES ROCHA	7,8
8.	JEANDRA CARDOSO DE DEUS	9,0
9.	JÊSCIA DE JESUS LUZ	7,7
10.	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	FV
11.	JOSIANE SILVA MACEDO MANGABEIRO	7,0
12.	JONES BASILIO NASCIMENTO	8,0
13.	JOVELINA COSTA SANTOS LIMA	9,0
14.	KATIANE ALMEIDA SOUSA FRANÇA	7,5
15.	LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA	8,0
16.	LUCIELE SOUSA MORAIS	8,2
17.	LEONARDO SANTANA E SANTANA	8,9
18.	MARIA ZENILDA ALMEIDA SANTOS	9,3
19.	MATEUS SANTOS FLORES	7,0
20.	NEMÉSIO SILA ROCHA JÚNIOR	7,5
21.	NOÊME DE JESUS PINTO	7,8
22.	NOELMA SOUZA PRATES	8,0
23.	PEDRO SANTOS CABRAL VIANA	8,5
24.	RAFAEL ARRUDA SANTOS	8,9
25.	RAQUEL DE JESUS RIBEIRO BARBOSA	9,0
26.	RAUL SANTANA DE SOUZA	8,0
27.	REGINOLIA RAMOS SOARES	7,0
28.	RODRIGO IRSCHLINGER	8,5
29.	SABRINA SANTOS PEREIRA VARGES	8,5
30.	SARA SOUSA LIMA	7,5
31.	SAULLO DE OLIVEIRA CAMPOS	8,8

\*FV – Faltou Verificação



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 146/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA LUZIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública LUZIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2733/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública LUZIA TEIXEIRA DE AZEVEDO pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 147/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA LEILA QUEIROZ SOUTO CAMPOS, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública LEILA QUEIROZ SOUTO CAMPOS, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2734/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública LEILA QUEIROZ SOUTO CAMPOS pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 148/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede Remoção da servidora  
Adriana Araújo da Costa e dá outras  
providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo sob o nº. 2735/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER REMOÇÃO** à servidora **ADRIANA ARAÚJO DA COSTA**, servidora da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora, lotada no Centro Educacional Professora Iracy de Almeida Vargas, para a Escola Municipalizada Dr. Roberto Santos (sede do município).

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Raniry Alves Moreira

*Secretário de Educação*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 149/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede Remoção da servidora Adriana Rodrigues do Nascimento e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo sob o nº. 2736/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER REMOÇÃO** à servidora **ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, servidora da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora, lotada na Escola Henrique Brito- Boqueirão dos Franças (zona rural do Município), para a Escola Municipalizada Dr. Roberto Santos (sede do município).

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Raniry Alves Moreira

*Secretário de Educação*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 150/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ROBERTO ROCHA VIANA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público ROBERTO ROCHA VIANA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2726/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público **ROBERTO ROCHA VIANA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ALEXSANDRO DONIZETI BARBOSA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público ALEXSANDRO DONIZETI BARBOSA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2709/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público ALEXSANDRO DONIZETI BARBOSA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO GP Nº 069/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Estabilidade Econômico-Financeira à servidora Márcia Pereira do Nascimento Ferraz e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

CONSIDERANDO que a servidora pública **MÁRCIA PEREIRA DO NASCIMENTO FERRAZ**, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica.

CONSIDERANDO que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 2.634/2020, concluiu-se pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada e por ter a parte interessada dispensado prazo recursal, ocorreu o trânsito em julgado da decisão administrativa.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** a Estabilidade Econômico-financeira à servidora pública **MÁRCIA PEREIRA DO NASCIMENTO FERRAZ**, em valor indicado nos autos do processo administrativo supra, por atendimento ao disposto no art. 123, inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13 da Lei Municipal de nº 128/1993.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Planejamento procederá às inclusões nos registros funcionais da servidora contemplada.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E96589D0990509E9010A0FE61F65EDFF



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO GP Nº 070, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cândido Sales, Bahia – Edital nº 001/2020.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XXI c/c art. 120, § 1º da Lei Orgânica Municipal e disposições da Lei Federal nº 11.350/2006.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em saúde, e identificadas vacâncias em (4) quatro microáreas e várias outras para cadastro de reserva, importando em prejuízo ao atendimento individualizado de saúde nas localidades, o que de *per se*, demanda providências urgentes, sob pena de responsabilização dos gestores locais de saúde, tudo conforme art. 3º, § 4º e art. 6º, § 3º da Lei nº 11.350/2006 e Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Novo PNAB – Plano Nacional da Atenção Básica).

CONSIDERANDO o resultado final das 1ª, 2ª e 3ª Etapas do Processo Seletivo Público de Provimento de Vagas Efetivas e Cadastro de Reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Município.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Público realizado por este Município, previsto pelo Edital nº 001/2020, para provimento de vagas efetivas e cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com relação final de aprovados, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, convocará os aprovados à nomeação e posse, conforme as necessidades da Administração.

Art. 3º. O prazo de validade deste concurso público é de dois (2) anos, contados da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 14 de agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

Ana Célia Dias Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E96589D0990509E9010A0FE61F65EDFF

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA GP Nº 144, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Determina correção salarial do servidor Vitório Pereira dos Santos e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** - ESTADO DA BAHIA, no uso legal das atribuições dispostas no art. 99, incisos V e XXI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência do Processo Administrativo nº 2.118/2019 tendo como requerente o servidor Vitório Pereira dos Santos, que pleiteou a equiparação salarial com colega paradigma, entendendo a Procuradoria Jurídica deste Município, pelo deferimento parcial ao pedido, em respeito ao princípio da fungibilidade processual, sendo razoável a concessão de correção salarial, ao invés do pleito inaugural.

### RESOLVE:

Art 1º. Determinar à Gerência de Recursos Humanos, Cargos e Salários desta Municipalidade, retificar o salário-base do servidor Vitório Pereira dos Santos – matrícula nº 947, a partir desta data, para constar R\$ 1.626,68 (hum mil, seiscentos vinte seis reais e sessenta oito centavos).

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Administração e Planejamento do Município designada a acompanhar e fiscalizar o cumprimento a esta determinação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março deste ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 14 de agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA GP Nº 145, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Convoca Conselheiro Tutelar suplente deste Município e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos incisos V e XXI do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e disposições do ECA - Estatuto da Criança e Adolescentes (Lei Federal nº 8.069/90), da Lei Municipal nº 267/18 e Resolução CONANDA nº 170/14;

CONSIDERANDO o afastamento por desincompatibilização eleitoral da conselheira tutelar titular Rosemary Dias Rocha, pela Portaria GP nº 116, de 21 de julho de 2020, com efetivação em 15 de agosto, próximo.

CONSIDERANDO a posição de primeiro-suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, do senhor Tiago Mares Viana, conforme informação contida no Ofício nº 02/2020 da Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Silvana Oliveira Santos.

### RESOLVE:

Art 1º. Convocar o senhor TIAGO MARES VIANA – 6º colocado e primeiro-suplente no Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar 2020, deste Município, a assumir a vaga do cargo, em substituição à conselheira Rosemary Dias Rocha, a partir de 16 de agosto, próximo, pelo tempo necessário e previsto de desincompatibilização eleitoral.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social do Município adotará às medidas administrativas de praxe, para o exercício pleno do cargo descrito no caput.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 14 de agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

Silvana Oliveira Santos  
Secretária de Apoio e Desenvolvimento Social

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E96589D0990509E9010A0FE61F65EDFF



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



## RELAÇÃO FINAL DE APROVADOS- ACS

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01.USF USINA M01

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
235	LEONARDO SANTANA E SANTANA	8,9/1º
704	SAULLO DE OLIVEIRA CAMPOS	8,8/2º
459	JANILSON GOMES ROCHA	7,8/3º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 03.USF USINA M04

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
995	LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA	8,0/1º
305	IRLANE SOUSA SILVA	7,0/2º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 09.USF CENTRAL M05 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
050	RAQUEL DE JESUS RIBEIRO BARBOSA	9,0/1º
284	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	FV
526	CAIO AUGUSTO SILVA ARAUJO	7,5/2º

\*FV – Faltou Verificação

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 10.USF CENTRAL M09 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
420	MARIA ZENILDA ALMEIDA SANTOS	9,3/1º
839	JOSIANE SILVA MACEDO MANGABEIRO	7,0/3º
866	EMANOEL KELVIN ALMEIDA SOUSA	8,0/2º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 19.USF CELIO ALVES – M 06 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
453	LUCIELE SOUSA MORAIS	8,2/1º
167	RAUL SANTANA DE SOUZA	8,0/2º
720	HIANE DA PAZ ARRUDA	7,2/3º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 21.USF PRIMAVERA – M 01 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
--	-----------	-----------------

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## RELAÇÃO FINAL DE APROVADOS- ACS

313	NEMÉSIO SILA ROCHA JÚNIOR	7,5/1º
-----	---------------------------	--------

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 24.USF PRIMAVERA – M 04 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
701	EMANOEL DE BRITO SOUSA	9,1/1º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 25.USF PRIMAVERA – M 05 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
120	JÊSCIA DE JESUS LUZ	7,7/1º
1013	KATIANE ALMEIDA SOUSA FRANÇA	7,5/2º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 31. USF LAGOINHA – M 03 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
771	RODRIGO IRSCHLINGER	8,5/1º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 32.USF LAGOINHA – M 04 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
685	JAQUELINE SILVA RIBEIRO	7,0/1º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 38. USF NOVA CONQUISTA – M 01 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
205	JONES BASILIO NASCIMENTO	8,0/1º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 42.USF NOVA CONQUISTA – M 05 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
647	JOVELINA COSTA SANTOS LIMA	9,0/1º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 51.USF USINA – M 05 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
--	-----------	-----------------

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## RELAÇÃO FINAL DE APROVADOS- ACS

523	NOELMA SOUZA PRATES	8,0/1º
-----	---------------------	--------

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 65.USF QUARAÇU – M 04 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
394	SABRINA SANTOS PEREIRA VARGES	8,5/1º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 72.USF LAGOA GRANDE – M 01 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
914	NOËME DE JESUS PINTO	7,8/2º
103	RAFAEL ARRUDA SANTOS	8,9/1º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 78.USF LAGOA GRANDE – M 12 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
709	REGINOLIA RAMOS SOARES	7,0/1º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 80.USF CENTRAL M02 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
198	MATEUS SANTOS FLORES	7,0/1º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 82. USF CENTRAL M04 CR

	CANDIDATO	MÉDIA/COLOCAÇÃO
399	SARA SOUSA LIMA	7,5/1º

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 07.USF LAGOA DO TIMÓTEO– M 08

	CANDIDATO	MÉDIA
749	PEDRO SANTOS CABRAL VIANA	8,5/2º
888	JEANDRA CARDOSO DE DEUS	9,0/1º

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



## ORDEM DE SERVIÇO

Nos termos do **contrato nº117/2020**, firmado entre a **prefeitura municipal de Cândido Sales**, pessoa jurídica de direito público sob CNPJ 138571230001-95 e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA.** Pessoa jurídica de direito privado sob CNPJ 11.366.233/0001-29 com sede à Praça Santo Antônio, nº 448, centro Mirante- BA, CEP: 45.255-000. Vencedora da licitação na modalidade **Tomada de preço nº007/2020**, do tipo menor preço global. Fica a **CONTRATADA AUTORIZADA** a executar os serviços transcritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedos, referente ao contrato nº 870428/2018, na Sede do Município e no Distrito de Lagoa Grande e Quaraçu, no município de cândido Sales, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**VALOR GLOBAL:** 610.000,00 (Seiscentos e dez mil, reais)

**CONTRATO N°** 870428/2018

Cândido Sales, 13 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
Duane de Oliveira Tigre CREA/BA 3000083970

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ORDEM DE SERVIÇO

Nos termos do **contrato nº129/2020**, firmado entre a **prefeitura municipal de Cândido Sales**, pessoa jurídica de direito público sob CNPJ 138571230001-95 e a empresa **SEVIACONSTRUTORA LTDA.** Pessoa jurídica de direito privado sob CNPJ 18.288.923/0001-56 com sede à Avenida Central, nº 428, bairro Das Flores, Brumado - BA, CEP: 46.100-000. Vencedora da licitação na modalidade **Tomada de preço nº009/2020**, do tipo menor preço global. Fica a **CONTRATADA AUTORIZADA** a executar os serviços transcritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica de estrada vicinal, referente ao contrato nº 902049/2020, na Sede do Município e no Distrito de Lagoa Grande localidade do Marimbo, no município de cândido Sales, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**VALOR GLOBAL:** 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, reais)

**CONTRATO N°** 902049/2020

Cândido Sales, 14 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
Duane de Oliveira Tigre CREA/BA 3000083970



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ORDEM DE SERVIÇO

Nos termos do **contrato nº081/2020**, firmado entre a **prefeitura municipal de Cândido Sales**, pessoa jurídica de direito público sob CNPJ 13.857.123/0001-95 e a empresa **J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**. Pessoa jurídica de direito privado sob CNPJ 01.806.683/0001/31 com sede na Praça Santo Antônio, nº 92, andar 1, CEP: 46.200-000, Condeúba-BA, Vencedora da licitação na modalidade **Tomada de preço nº003/2020**, do tipo menor preço global. Fica a **CONTRATADA AUTORIZADA** a executar os serviços transcritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de Obras civis para reforma da Unidade Hospitalar Deputado Luiz Eduardo Magalhães, localizado na rua Jose Porto, SN/Bairro Nova Conquista no município de cândido Sales, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**VALOR GLOBAL:**349.999,00 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

**VALOR DE CONTRATO:** 349.355,68 (Trezentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais sessenta e oito centavos, reais)

**CONTRATO N°** 851377/2017

Cândido Sales, 14 de Agosto de 2020

Duane de Oliveira Tigre CREA/BA 300083970



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)